



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico**

EDITAL Nº 1/2017 - DRA/PROEN/UFOPA, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO REGULAR 2017 (PSR/UFOPA 2017)

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
REGULAR 2017 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À
HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL.**

O DIRETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) CONVOCA os candidatos classificados em primeira chamada no Processo Seletivo Regular 2017 (PSR/UFOPA 2017), objeto do Edital nº 010/2017-CPPS/UFOPA, de 13 de fevereiro de 2017, a comparecerem nos dias, local e horário discriminados no quadro abaixo, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional.

Período: **23, 24, 27, 28 e 29 de março de 2017.**

Local: Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA), Anexo à Unidade Amazônia, 2º piso, Sala de Cursos da Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento – CDD (Sala 2), localizado na Avenida Mendonça Furtado, S/N, bairro de Fátima, Santarém-PA.

Horário: 8h às 12h.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Consoante subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3 do Edital nº 010/2017-CPPS/UFOPA, de 13 de fevereiro de 2017, os candidatos não selecionados em primeira chamada e que desejem continuar concorrendo às vagas remanescentes devem manifestar interesse no campo disponível no link <http://www.ufopa.edu.br/academico/processo-seletivo/psr-2017>, **no período de 20/03/2017 a 29/03/2017.** A manifestação de interesse não garante ao candidato vaga na UFOPA. Candidatos que não confirmarem interesse no prazo estipulado perderão automaticamente o direito a concorrer às vagas remanescentes, em chamadas posteriores, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (VAC):

1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Documentos comprobatórios da renda familiar bruta, **se selecionado pela cota social**, conforme estabelecido no art. 2º, inciso V, da Portaria MEC nº 18/2012, e Edital Específico;
- h) Documentos comprobatórios da renda familiar, **caso obtenha preferência no critério de desempate do item 6.7.2 do Edital nº 010/2017-CPPS/UFOPA**, de acordo com a Lei nº 13.184/2015, que acrescentou o §2º ao art. 44 da Lei no 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- i) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, a ser disponibilizado para preenchimento no ato da habilitação;
- j) Uma fotografia recente, de frente, modelo 3x4; e
- k) Comprovante de residência.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS

2.1. Dos candidatos aprovados nos GRUPOS 3 e 4, nos termos do item 4.2 do Edital nº 010/2017-CPPS/UFOPA, deverão apresentar os ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Documentos comprobatórios da renda familiar bruta, **se selecionado pela cota social**, conforme estabelecido no art. 2º, inciso V, da Portaria MEC nº 18/2012, e Edital Específico;
- g) Documentos comprobatórios da renda familiar, **caso obtenha preferência no critério de desempate do item 6.7.2 do Edital nº 010/2017-CPPS/UFOPA**, de acordo com a Lei nº 13.184/2015, que acrescentou o §2º ao art. 44 da Lei no 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- h) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, a ser disponibilizado para preenchimento no ato da habilitação;
- i) Uma fotografia recente, de frente, modelo 3x4; e
- j) Comprovante de residência.

2.1.2 Além dos documentos listados acima e considerando a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, e a Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, o candidato classificado deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado ao Médio em Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.3 Com base nos § 1º e 2º do artigo 5º da Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.1.4 O candidato classificado nas vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.

2.2 Dos candidatos aprovados nos GRUPOS 1 e 2, nos termos do item 4.2 do Edital nº 010/2017-CPPS/UFOPA, deverão apresentar os ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Documentos comprobatórios da renda familiar bruta, **se selecionado pela cota social**, conforme estabelecido no art. 2º, inciso V, da Portaria MEC nº 18/2012, e Edital Específico;
- g) Documentos comprobatórios da renda familiar, **caso obtenha preferência no critério de desempate do item 6.7.2 do Edital nº 010/2017-CPPS/UFOPA**, de acordo com a Lei nº 13.184/2015, que acrescentou o §2º ao art. 44 da Lei no 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- h) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, a ser disponibilizado para preenchimento no ato da habilitação;
- i) Uma fotografia recente, de frente, modelo 3x4; e
- j) Comprovante de residência.

2.2.1 Além dos documentos listados acima e considerando a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, e a Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, o candidato classificado deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.2.2 Com base nos § 1º e 2º do artigo 5º da Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

2.2.3 Questionário Guia, que deverá ser devidamente preenchido com os dados de todos os componentes familiares;

2.2.4 O candidato classificado nas vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.

2.2.5 O candidato classificado na condição de Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, e da Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, deverá apresentar os documentos discriminados no item 2.2.1 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando **RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA constantes no Questionário Guia**, e os demais documentos, conforme discriminação a seguir:

2.2.5.1 Trabalhadores Assalariados

- a) Contracheques dos três últimos meses;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, a ser disponibilizado para preenchimento no ato da habilitação;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2.5.2 Atividade Rural

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, a ser disponibilizado para preenchimento no ato da habilitação;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

2.2.5.3 Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, a ser disponibilizado para preenchimento no ato da habilitação;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2.5.4 Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, a ser disponibilizado para preenchimento no ato da habilitação;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, a ser disponibilizada para preenchimento no ato da habilitação;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico**

d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.2.5.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, a ser disponibilizado para preenchimento no ato da habilitação;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2.5.6 Trabalhador Informal

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, a ser disponibilizado para preenchimento no ato da habilitação;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Declaração de trabalho Informal, a ser disponibilizado para preenchimento no ato da habilitação;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.2.5.6 Sem Renda

a) Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.

3. Os candidatos classificados na condição de PcD, nos termos do subitem 3.2.4 do Edital Nº 010/2017-CPPS/UFOPA, deverão se submeter à perícia médica junto à Comissão de Perícia Médica da UFOPA, nos dias 23, 24, 27, 28 e 29 de março de 2017, obtendo informações no telefone (93) 2101-6535 e na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufopa.

3.1 Nos termos do subitem 3.2.5 do Edital de abertura do PSR2017, o candidato deverá apresentar, na perícia médica, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos doze últimos meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com código da CID.

4. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1 e 2 por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório, **ficando vedado o envio dos documentos mediante correio eletrônico ou correio postal.**

5. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

6. O candidato Cotista que tenha, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio terá sua habilitação indeferida.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Registro Acadêmico

7. A DRA publicará o Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterà somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua habilitação indeferida e a indicação do requisito descumprido.
8. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso na DRA, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
 - 8.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
 - 8.2. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
9. O candidato faltoso perderá o direito à vaga na UFOPA.
10. O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula, devendo buscar informação sobre data de matrícula junto ao Instituto responsável pelo seu curso.
11. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, no sítio institucional, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.
12. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos candidatos que tenham vínculos com Instituições Privadas de Ensino Superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
13. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos; em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Santarém-PA, 17 de março de 2017.

Edson de Sousa Almeida
Diretor de Registro Acadêmico